



PROCESSO Nº 192/2019

Contratação de empresa para locação de veículos e maquinários para manutenção das atividades do DMER.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove reuniu-se a Pregoeira Eleci Campos Ziebell, juntamente à Equipe de Apoio, Emanuele Marcuzzo e Antonio Marcos Martins Silveira designadas pela Portaria nº 11.409 e 11.410 de 20/06/2018, para credenciamento dos licitantes presentes à sessão.

Gonçalves e Netto Ltda- EPP, CNPJ nº 19.891.172/0001-20, representada pelo Sr. Jairo da Silva Netto, CPF sob nº 937.659.160-72;

Moro Construções Eireli- EPP, CNPJ nº 11.996.259/0001-50, representada pelo Sr. Giordano Posser Moro, CPF sob nº 802.685.440-34;

Anita da Silva Kottwitz - ME, CNPJ nº 09.323.968/0001-23, representada pelo Sr. Beno Ivo Kottwitz, CPF sob nº 188.623.300-49.

Após o credenciamento, foram recebidos os envelopes de propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas dos licitantes, as mesmas foram rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Posteriormente a análise da adequação das propostas às exigências editalícias, a Pregoeira deliberou por classificar os licitantes, Gonçalves e Netto Ltda - EPP e Moro Construções Eireli – EPP, cujo os mesmos participaram da sessão de lances.

Verificada a proposta da empresa Anita da Silva Kottwitz – ME, constatou-se que a mesma não cumpriu com o item 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, alínea “c” e com o Anexo V – MODELO DA PROPOSTA do edital, não apresentando a planilha de custos e quantitativos para os itens cotados, sendo assim a pregoeira abre o prazo de 3(três) dias corridos para protocolo de recurso, se de interesse da empresa.

Aberta a sessão de lances, foram realizadas ofertas verbais para cada item conforme tabela anexa, que é parte integrante deste processo e que vai por todos assinada, sendo que os lances finais são o que seguem:

Gonçalves e Netto Ltda- EPP foi vencedora nos itens 01, 04 e 05.

Moro Construções Eireli- EPP foi vencedora nos itens 02 e 03.

Assim, tendo em vista o menor preço por item, declarou-se as propostas mais vantajosas as dos licitantes acima citados.

Julgada aceitável as propostas, aberto os envelopes de habilitação dos licitantes participantes, rubricados os documentos pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante presente, e após verificada a documentação apresentada, a Pregoeira verificou que a empresa Moro Construções Eireli apresentou a certidão solicitada no item

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL, alínea “d ” com a data de validade expirada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Setor de Licitações e Contratos

2
deste modo, a pregoeira abre o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação do documento para fins de habilitação da licitante citada. Assim a empresa Gonçalves e Netto Ltda – EPP foi declarada habilitada, após a verificação dos documentos apresentados por todos os presentes

A empresa Gonçalves e Netto Ltda – EPP solicitou a desclassificação nos itens 06 e 07, alegando não cumprir com as exigências editalícias, o que foi aceito pela pregoeira, equipe de apoio e demais licitantes presentes.

Declara-se que os licitantes Gonçalves e Netto Ltda – EPP e Moro Construções Eireli - EPP mesmos não manifestaram o interesse de apresentação de recurso.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e cinquenta e cinco minutos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Eleci Campos Ziebell

Pregoeira

Emanuele Marcuzzo

Membro da Equipe de Apoio

Antonio Marcos Martins Silveira

Membro da Equipe de Apoio

Gonçalves e Netto Ltda- EPP

CNPJ nº 19.891.172/0001-20

Moro Construções Eireli- EPP

CNPJ nº 11.996.259/0001-50

Anita da Silva Kottwitz - ME

CNPJ nº 09.323.968/0001-23